



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 37 da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 37.** Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação:

**I – ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- Conselho Municipal de Educação – CME
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
- Conselho de Alimentação Escolar – CAE

**II – DIREÇÃO SUPERIOR**

- Secretário da Educação
- Secretário Adjunto da Educação

**III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Coordenadoria de Gestão Educacional
  - 1.1. Célula de Acompanhamento de Programas e Projetos
2. Coordenadoria de Gestão do Ensino de Aprendizagem
  - 2.1. Célula de Acompanhamento da Educação Infantil
  - 2.2. Célula de Acompanhamento da Alfabetização
  - 2.3. Célula de Acompanhamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
  - 2.4. Célula de Acompanhamento do Ensino Fundamental – Anos Finais
  - 2.5. Célula de Acompanhamento dos Índices Educacionais
  - 2.6. Célula de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos
  - 2.7. Célula de Acompanhamento da Educação Especial

*Praça Elísio Aguiar, 141, Centro – CEP 62184-000*

*E-mail: [prefeituramcarire@gmail.com](mailto:prefeituramcarire@gmail.com) / (88) 3646-1133 – (88) 3646-1168*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

### Estado do Ceará

#### 2.8. Célula de Acompanhamento Pedagógico

#### IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

##### 3. Coordenadoria de Gestão de Recursos Logísticos e de Patrimônio

###### 3.1. Célula de Gestão da Merenda Escolar

###### 3.1.1. Núcleo de Gestão à Distribuição da Merenda Escolar

###### 3.2. Célula de Gestão de Recursos Humanos

###### 3.3. Célula de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado

###### 3.3.1. Núcleo de Gestão de Patrimônio

###### 3.3.2. Núcleo de Gestão de Almoxarifado

##### 4. Coordenadoria de Transporte Escolar

###### 4.1. Coordenador de Transporte Escolar

#### V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOCAL

##### 5. Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal

###### 5.1. Diretor Escolar

###### 5.2. Coordenador Pedagógico

###### 5.3. Supervisor Escolar

#### VI – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

##### 6. Assessoria Jurídica

###### 6.1. Assessor Jurídico

**Art. 2º.** O art. 62 da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 62.** Os cargos de provimento em comissão de diretor escolar, coordenador pedagógico e supervisor escolar, previstos nesta Lei, aplicam-se aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, passando a ter as seguintes simbologias:

- a) CCDE – Cargo em Comissão de Diretor Escolar;
- b) CCCP – Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico;
- c) CCSE – Cargo em Comissão de Supervisor Escolar.

**Art. 3º.** O art. 63 da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

### *Estado do Ceará*

2.8. Célula de Acompanhamento Pedagógico

#### IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

3. Coordenadoria de Gestão de Recursos Logísticos e de Patrimônio

3.1. Célula de Gestão da Merenda Escolar

3.1.1. Núcleo de Gestão à Distribuição da Merenda Escolar

3.2. Célula de Gestão de Recursos Humanos

3.3. Célula de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado

3.3.1. Núcleo de Gestão de Patrimônio

3.3.2. Núcleo de Gestão de Almoxarifado

4. Coordenadoria de Transporte Escolar

4.1. Coordenador de Transporte Escolar

#### V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOCAL

5. Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal

5.1. Diretor Escolar

5.2. Coordenador Pedagógico

5.3. Supervisor Escolar

#### VI – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

6. Assessoria Jurídica

6.1. Assessor Jurídico

**Art. 2º.** O art. 62 da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 62.** Os cargos de provimento em comissão de diretor escolar, coordenador pedagógico e supervisor escolar, previstos nesta Lei, aplicam-se aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, passando a ter as seguintes simbologias:

- a) CCDE – Cargo em Comissão de Diretor Escolar;
- b) CCCP – Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico;
- c) CCSE – Cargo em Comissão de Supervisor Escolar.
- d)

**Art. 3º.** O art. 63 da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

*Estado do Ceará*

**Art. 63.** Os cargos de provimento em comissão de diretor escolar, coordenador pedagógico e supervisor escolar estão classificados de acordo com o número de alunos matriculados nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme Anexo II desta Lei.

§ 1º. O número de alunos matriculados nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal tem por base o Censo Escolar da Educação Básica realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

§ 2º. No mês de janeiro de cada ano a Secretaria da Educação deve realizar a revisão do número de alunos de cada estabelecimento de ensino com base no resultado do Censo Escolar da Educação Básica do ano anterior para adequação dos cargos de diretor escolar, coordenador pedagógico e supervisor escolar.

§ 3º. Após a revisão de que trata o § 2º deste Artigo, caso haja mudança de nível do Estabelecimento de Ensino ocasionada pelo acréscimo ou redução do número de alunos, será realizada a adequação dos cargos de diretor escolar, coordenador pedagógico e supervisor escolar para o novo nível.

§ 4º. A quantidade de cargos de diretor escolar, coordenador pedagógico e supervisor escolar indicada no Anexo II desta Lei tem por base o atual número de alunos dos Estabelecimento de Ensino e uma margem para atender a adequação pós revisão, conforme estabelecido no § 2º desta Lei.

**Art. 4º.** O art. 66, *caput*, da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

*Estado do Ceará*

**Art. 66.** Fica criada a gratificação de incentivo ao desempenho escolar a ser concedida aos diretores escolares, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal que possuam alunos matriculados no 2º, 5º e 9º ano (série) escolar, e aos profissionais, ocupantes de cargo de provimento em comissão, que exercem atividades nas áreas de ensino e aprendizagem no âmbito da Coordenadoria de Gestão do Ensino e Aprendizagem da Secretaria da Educação.

**Art. 5º.** Ficam acrescidos à Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, os seguintes artigos:

**Art. 66 – A.** Fica criada a Gratificação de Dedicção Plena e Integral – GDPI, a ser concedida aos ocupantes dos cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Supervisor Escolar que laborem em unidades escolares com salas em regime de tempo integral, observando-se o disposto na tabela abaixo:

CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
Diretor Escolar – Unidade escolar acima de 200 (duzentos) alunos regularmente matriculados em salas em regime de tempo integral	GDPIDE-1	R\$ 600,00
Diretor Escolar – Unidade escolar com até 200 (duzentos) alunos regularmente matriculados em salas em regime de tempo integral	GDPIDE-2	R\$ 400,00
Coordenador Pedagógico – Unidade escolar acima de 200 (duzentos) alunos regularmente matriculados em salas em regime de tempo integral	GDPICP-1	R\$ 300,00
Coordenador Pedagógico – Unidade escolar com até 200 (duzentos) alunos regularmente matriculados em salas em regime de tempo integral	GDPICP-2	R\$ 200,00
Supervisor Escolar – Unidade escolar acima de 200 (duzentos) alunos regularmente matriculados em salas em regime de tempo integral	GDPISE-1	R\$ 300,00
Supervisor Escolar – Unidade escolar com até 200 (duzentos) alunos regularmente matriculados em salas em regime de tempo integral	GDPISE-2	R\$ 200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**Art. 66 – B.** Fica criada a Gratificação por Coordenação de Olimpíadas – GCO, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida ao servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação que seja responsável pela coordenação e orientação dos trabalhos escolares direcionados à participação dos alunos da rede pública municipal de ensino em olimpíadas estudantis.

**Art. 6º.** O Anexo I da Lei Municipal nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 7º.** O Anexo II da Lei Municipal nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante no Anexo II desta Lei.

**Art. 8º.** O Anexo III da Lei Municipal nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante no Anexo III desta Lei.

**Art. 9º.** Esta Lei produzirá todos os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 17 de janeiro de 2023.

  
**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal de Cariré**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANEXO I**  
**A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N 630/2019,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO**  
**SEGUNDO A SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO.**

**ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Chefe de Gabinete do Prefeito	SM - 1	01		Subsídio	
Controlador Geral	SM - 1	01		Subsídio	
Procurador Geral	SM - 1	01		Subsídio	
Ouvidor Geral	CCG - 2	01	900,00	1.600,00	2.500,00
Articulador	CCG - 1	04	1.200,00	1.800,00	3.000,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CCG - 1	01	1.200,00	2.800,00	4.000,00
Assessor de Comunicação	CCG - 4	01	600,00	1.400,00	2.000,00
Assessor de Tecnologia da Informação	CCG - 2	01	900,00	1.600,00	2.500,00

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01		Subsídio	
Secretário Adjunto	SM - 2	01		Subsídio	
Tesoureiro	CCG - 1	01	1.200,00	2.800,00	4.000,00
Coordenador I	CCG - 3	02	900,00	1.900,00	2.800,00
Coordenador II	CCG - 4	02	600,00	1.200,00	1.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

Coordenador III	CCG - 6	01	462,00	840,00	1.302,00
Orientador de Célula I	CCG - 6	01	450,00	1.050,00	1.500,00
Orientador de Célula II	CCG - 7	09	462,00	840,00	1.302,00
Gerente de Núcleo	CCG - 8	04	462,00	840,00	1.302,00
Assessor Técnico I	CCG - 2	03	900,00	1.600,00	2.500,00
Assessoria de Convênios	CCG - 3	01	900,00	1.900,00	2.800,00
Assistente Técnico II	CCG - 6	02	462,00	840,00	1.302,00
Auxiliar Técnico I	CCG - 7	04	462,00	840,00	1.302,00
Auxiliar técnico II	CCG - 8	04	462,00	840,00	1.302,00

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01	Subsídio		
Secretário Adjunto	SM - 2	01	Subsídio		
Coordenador	CCE - 1	03	1.400,00	900,00	2.300,00
Orientador de Célula	CCE - 2	12	1.000,00	700,00	1.700,00
Gerente de Núcleo	CCE - 3	03	1.000,00	700,00	1.700,00
Assessor Jurídico	CCE - 4	02	900,00	2.100,00	3.000,00
Assessor Técnico	CCE - 1	03	1.400,00	900,00	2.300,00
Auxiliar Técnico	CCE - 3	01	1.000,00	700,00	1.700,00
Coordenador do Transporte Escolar	CCE - 5	01	960,00	1.040,00	2.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01	Subsídio		
Secretário Adjunto	SM - 2	01	Subsídio		
Coordenador I	CCS - 3	01	1.080,00	2.120,00	3.200,00
Coordenador II	CCS - 4	03	900,00	1.900,00	2.800,00
Coordenador III	CCS - 6	02	600,00	1.200,00	1.800,00
Orientador de Célula I	CCS - 5	04	750,00	1.250,00	2.000,00
Orientador de Célula II	CCS - 7	01	510,00	990,00	1.500,00
Gerente de Núcleo I	CCS - 8	03	462,00	840,00	1.302,00
Gerente de Núcleo II	CCS - 10	04	462,00	840,00	1.302,00
Gerente de Núcleo III	CCS - 12	06	462,00	840,00	1.302,00
Gerente de Núcleo Administrativa da UBS	CCS - 12	09	462,00	840,00	1.302,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

Gerente de Núcleo da Farmácia UBS	CCS-12	09	462,00	840,00	1.302,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	CCS - 1	01	3.000,00	7.000,00	10.000,00
Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Municipal	CCS - 2	01	2.200,00	3.800,00	6.000,00
Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal	CCS - 4	01	900,00	1.600,00	2.500,00
Gerente do Núcleo de Gestão do Almoxarifado do Hospital Municipal	CCS - 4	01	900,00	1.600,00	2.500,00
Gerente do Núcleo de Recepção e Assistência Administrativa do Hospital Municipal	CCS -9	01	462,00	840,00	1.302,00

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01		Subsídio	
Secretário Adjunto	SM - 2	01		Subsídio	
Assessor Jurídico	CCG - 2	02	900,00	2.100,00	3.000,00
Secretario Executivo dos Conselhos	CCG-6	01	462,00	840,00	1.302,00
Assessor Técnico	CCG-4	01	600,00	1.200,00	1.800,00
Coordenador	CCG-6	11	462,00	840,00	1.302,00
Orientador de Célula	CCG-7	03	462,00	840,00	1.302,00
Gerente de Núcleo	CCG-8	07	462,00	840,00	1.302,00

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01		Subsídio	
Secretário Adjunto	SM - 2	01		Subsídio	
Coordenador III	CCG-6	04	462,00	840,00	1.302,00
Orientador de Célula II	CCG-7	09	462,00	840,00	1.302,00
Assessor Técnico II	CCG- 3	01	750,00	1.550,00	2.300,00
Assistente Técnico II	CCG-6	01	450,00	1.050,00	1.500,00
Auxiliar Técnico I	CCG-7	02	462,00	840,00	1.302,00
Chefe de Seção	CCG - 8	01	462,00	840,00	1.302,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01	Subsídio		
Secretário Adjunto	SM - 2	01	Subsídio		
Coordenador III	CCG- 6	01	462,00	840,00	1.302,00
Orientador de Célula II	CCG- 7	03	462,00	840,00	1.302,00
Assistente Técnico II	CCG- 6	01	462,00	840,00	1.302,00
Auxiliar Técnico II	CCG- 8	02	462,00	840,00	1.302,00

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01	Subsídio		
Secretário Adjunto	SM - 2	01	Subsídio		
Coordenador III	CCG- 6	03	462,00	840,00	1.302,00
Orientador de Célula II	CCG- 7	06	462,00	840,00	1.302,00

**SECRETARIA DO TRANSPORTE**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01	Subsídio		
Secretário Adjunto	SM - 2	01	Subsídio		
Coordenador III	CCG - 6	01	462,00	840,00	1.302,00
Orientador de Célula II	CCG - 7	01	462,00	840,00	1.302,00
Gerente de Núcleo	CCG - 8	01	462,00	840,00	1.302,00
Assistente Técnico I	CCG - 5	01	480,00	1.020,00	1.500,00
Assistente Técnico II	CCG - 6	01	462,00	840,00	1.302,00
Auxiliar Técnico II	CCG - 8	01	462,00	840,00	1.302,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01	Subsídio		
Secretário Adjunto	SM - 2	01	Subsídio		
Coordenador III	CCG- 6	02	462,00	840,00	1.302,00
Orientador de Célula II	CCG- 7	04	462,00	840,00	1.302,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANEXO II**  
**A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N 630/2019,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO E CARGOS DE DIREÇÃO  
E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  
DA REDE MUNICIPAL SEGUNDO A CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR.**

Nível	Caracterização Escolar	Denominação	Símbolo	Quantidade de Cargos	
				Atual	Previsão para Acréscimo (*)
A	Acima de 400 alunos	Diretor Escolar	CCDE - 1	03	01
		Coordenador Pedagógico	CCCP - 1	07	02
		Supervisor Escolar	CCSE - 1	02	-
B	De 301 a 400 alunos	Diretor Escolar	CCDE - 2	01	01
		Coordenador Pedagógico	CCCP - 2	02	02
		Supervisor Escolar	CCSE - 2	02	-
C	De 201 a 300 alunos	Diretor Escolar	CCDE - 3	05	01
		Coordenador Pedagógico	CCCP - 3	10	02
		Supervisor Escolar	CCSE - 3	02	-
D	De 101 a 200 alunos	Diretor Escolar	CCDE - 4	09	03
		Coordenador Pedagógico	CCCP - 4	12	03
		Supervisor Escolar	CCSE - 4	02	-
E	De 51 a 100 alunos	Diretor Escolar	CCDE - 5	06	01
		Coordenador Pedagógico	CCCP - 5	08	-
		Supervisor Escolar	CCSE - 5	02	-
F	Até 50 alunos	Diretor Escolar	CCDE - 6	02	-

**Nota: (\*)** Para atender a adequação conforme estabelecido nos § 2º e 4º do art. 63 dessa Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANEXO III**  
**A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N 630/2019,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO  
PEDAGÓGICA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE  
MUNICIPAL SEGUNDO A SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO.**

Denominação	Símbolo	Quantidade de Cargos (* )	Remuneração Mensal (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Diretor Escolar	CCDE-1	04	2.300,00	1.350,00	3.650,00
Diretor Escolar	CCDE-2	02	2.000,00	1.250,00	3.250,00
Diretor Escolar	CCDE-3	06	1.900,00	1.150,00	3.050,00
Diretor Escolar	CCDE-4	12	1.900,00	950,00	2.850,00
Diretor Escolar	CCDE-5	07	1.700,00	950,00	2.650,00
Diretor Escolar	CCDE-6	02	1.700,00	850,00	2.550,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-1	09	1.900,00	1.250,00	3.150,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-2	04	1.700,00	1.150,00	2.850,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-3	12	1.700,00	950,00	2.650,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-4	15	1.500,00	850,00	2.350,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-5	08	1.500,00	750,00	2.250,00
Supervisor Escolar	CCSE-1	02	1.900,00	1.250,00	3.150,00
Supervisor Escolar	CCSE-2	02	1.700,00	1.150,00	2.850,00
Supervisor Escolar	CCSE-3	02	1.700,00	950,00	2.650,00
Supervisor Escolar	CCSE-4	02	1.500,00	850,00	2.350,00
Supervisor Escolar	CCSE-5	02	1.500,00	750,00	2.250,00

**Nota:** (\*) Quantidade de cargos atual somada à quantidade de previsão de acréscimo para atender a adequação, conforme estabelecido nos § 2º e 4º do art. 63 dessa Lei.